



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA nº 01 ao Projeto de Lei nº 23/2025 (Modificativa)

Cria gratificação ao motorista e aos servidores públicos efetivos que forem designados para atuar como responsáveis por setores e dá outras providências.

redação: a) Modifique-se a ementa do projeto de lei em epígrafe, passando a constar com a seguinte

“Institui funções gratificadas para o exercício das atividades de coordenação do transporte escolar, da limpeza pública e de manutenção urbana, e dá outras providências.”

redação: b) Reformule-se o artigo 1º do projeto em tela, passando ele a constar com a seguinte

“**Art. 1º.** Ficam criadas as seguintes funções gratificadas de coordenação de serviços da Administração Pública Municipal:

I – Encarregado do Transporte Escolar e Manutenção da Frota;

II – Encarregado da Limpeza Pública;

III – Encarregado de Manutenção Urbana.

Parágrafo único. As funções gratificadas instituídas por esse artigo serão remuneradas mediante o pagamento de uma gratificação de função, cujo valor será equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento-base do respectivo servidor.”

redação: c) Modifique-se o artigo 5º do projeto em tela, passando ele a constar com a seguinte redação, com o acréscimo do parágrafo único:

“**Art. 5º.** As funções gratificadas instituídas por esta lei serão privativas de servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos, escolhidos e nomeados pelo prefeito.

Parágrafo único. O Encarregado de Transporte Escolar e Manutenção da Frota será obrigatoriamente um ocupante de cargo efetivo de Motorista, que tenha estado atuando no serviço de transporte escolar até então”.

Justificativa

Esta emenda visa promover ajustes no projeto, em consonância com as recomendações propostas no Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, visando melhor qualificar as funções que estão sendo criadas como “funções gratificadas”, denominando adequadamente cada uma delas.

Pedralva-MG, 8 de maio de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Deildo Nunes Pereira

VER. DEILDO NUNES PEREIRA

Secretário/Relator

Ketrym Maria Rodrigues

VERA. KETRYM MARIA RODRIGUES

Presidenta

Carlos Alberto Vilas Boas

VER. CARLOS ALBERTO VILAS BOAS

Vice-Presidente